Ministerie van Veiligheid en Justitie

Você é suspeito de ter cometido uma infração penal

Você foi detido como suspeito e levado por um serviço de investigação como a polícia. Ou então recebeu uma convocação para ser interrogado. Quais são os seus direitos e o que acontece depois de ter sido interrogado?

Esta brochura informativa explica-lhe quais são os seus direito e deveres, bem como o curso do processo. Por isso, leia bem esta brochura informativa.

Tem perguntas?

Se a seguir ainda tiver perguntas, poderá fazê-las ao seu advogado, à polícia ou a outro serviço de investigação com o qual tenha contacto. Nesta brochura informativa, o termo 'polícia' também poderá dizer respeito a outro serviço de investigação.

Para mais informações poderá consultar www.juridischloket.nl ou telefonar para 0900 – 8020 (€ 0,25 por minuto).

Se não falar ou compreender suficientemente bem a língua holandesa

Se não falar ou compreender suficientemente bem a língua holandesa, tem direito a um intérprete. Isto é gratuito. Você também tem direito à tradução de certos ofícios, como por exemplo o mandato de detenção e a citação.

Você foi detido pela polícia e levado para a esquadra

Se foi detido pela polícia como suspeito de um acto ilícito, será interrogado relativamente a isso. Isto significa que a polícia lhe poderá fazer perguntas.

Os seus direitos:

- Você tem o direito de saber de que acto ilícito é que é suspeito.
- Não precisa de responder às perguntas (direito de permanecer em silêncio).
- Tem o direito de falar confidencialmente com um advogado **antes** do (primeiro) interrogatório.
- Tem direito à assistência de um advogado **durante** o interrogatório. Mais à frente poderá ler mais acerca deste assunto.
- Avise a polícia sempre que não compreender alguma coisa. Avise também se se sentir doente, se quiser falar com um médico ou se precisar de cuidados médicos ou medicamentos urgentemente.
- Se o juiz de instrução (adjunto) decidir que você vai ter de permanecer na esquadra (da polícia), poderá pedir que um terceiro (por ex. um familiar ou um companheiro de casa seu) seja informado acerca da sua detenção. Às vezes o juiz de instrução (adjunto) poderá decidir que isto por enquanto ainda não é possível. Nesse caso, ele informá-lo-á acerca disto.

Quanto tempo é que a polícia o poderá manter detido?

- Dependendo do facto do qual você é suspeito, poderá ficar detido na esquadra no máximo 90 horas (3 dias e 18 horas).
- Se a seguir ainda for necessário mantê-lo detido mais tempo em prol da investigação, o juiz terá de decidir sobre este assunto. Pergunte ao seu advogado o que é que você pode fazer se não estiver de acordo com a sua detenção ou com a decisão de o manter detido mais tempo.

Direito a um advogado
Antes de a polícia o interrogar, você tem o direito de falar confidencialmente com um advogado durante meia hora. Isto poderá eventualmente ser prolongado com mais meia hora.

- Se for suspeito de ter cometido um crime **muito grave** com uma possível pena de 12 anos ou mais (por exemplo homicídio doloso ou voluntário), ou se a polícia o considerar vulnerável devido à sua condição mental, ser-lhe-á designado sempre um advogado para falar consigo. Isto é gratuito.
- Se for suspeito de ter cometido um crime **grave** - crimes para os quais também poderá ser detido antes do seu processo (por exemplo assalto) - poderá escolher se quer falar com um advogado antes do interrogatório. Nesse caso, a polícia fará com que seja chamado um advogado. Isto é gratuito.
- Se for suspeito de ter cometido um acto ilícito **menos grave**, poderá escolher se quer falar com um advogado. Contudo, nesse caso terá de ser você a abordar um advogado e a pagar os custos da respetiva conversa.

Mesmo durante o interrogatório você tem o direito de que esteja presente um advogado para o assistir. Se você for suspeito de um acto ilícito grave, isto é gratuito.Se for suspeito de um acto ilícito menos grave, estes custos ficarão a seu cargo.

Se não tiver ficado esclarecido qual situação se aplica ao seu caso, pergunte:

- se no seu caso será chamado um advogado automaticamente ou se você pode escolher;
- se você tem de pagar os custos para a assistência do advogado.

Se você conhecer um advogado pelo qual gostasse de ser assistido, comunique-o à polícia. No entanto, se o seu advogado não estiver inscrito no Conselho de Apoio Judiciário (Raad voor Rechtsbijstand), você terá de de pagar os custos.
Se a polícia, a fim de contratar os serviços de um advogado, comunicar os seus dados pessoais ao Conselho de Apoio Jurídico, estes dados serão processados nos registos administrativos do Conselho.

- Se em primeira instância indicou que não queria a assistência de um advogado, mais tarde poderá revogar a sua própria decisão.
- Se você tiver indicado que quer usufruir do seu direito à assistência por um advogado, a polícia não poderá começar com o interrogatório antes de você ter falado com o seu advogado, salvo se se tratar de um caso de grande urgência, como por exemplo uma situação de risco de vida.
- Tenha em conta que poderá demorar algum tempo até um advogado chegar ao local. Em princípio, um advogado deverá estar presente dentro de duas horas após a comunicação da polícia.

Você foi convocado pela polícia para ser interrogado

Se a polícia o tiver convocado para ser interrogado, por ser suspeito de um acto ilícito, você poderá entrar em contacto com um advogado antes de ser interrogado. Este poderá prestar-lhe informações e dar conselho jurídico. O advogado também pode estar presente durante o interrogatório. Se você contratar os serviço de um advogado, os respetivos custos serão por sua própria conta. Você terá de se identificar, portanto leve consigo um documento de identificação válido (como o seu passaporte ou a carta de condução).

O que é que um advogado pode fazer por si antes do interrogatório?
Antes de você ser interrogado, um advogado pode fazer o seguinte por si:
- dar um esclarecimento sobre a infração penal de que está a ser acusado
- dar-lhe conselho jurídico
- explicar-lhe como decorre um interrogatório policial
- explicar-lhe quais são os seus direitos e deveres durante o interrogatório
- entrar em contacto com a sua família ou o seu empregador para os informar acerca da sua situação (caso queira)

A polícia não escuta quando você falar com o seu advogado. Tudo o que você contar ao seu advogado é confidencial. O advogado não pode falar com outras pessoas sobre aquilo que você lhe contou, sem a sua prévia autorização. Nem mesmo com a polícia ou com o procurador.

O que é que um advogado pode fazer por si durante o interrogatório?
- Antes de começar e depois de terminar o interrogatório, o advogado pode fazer observações e perguntas ao oficial que efetua o interrogatório
- Tanto você como o seu advogado podem pedir durante o interrogatório que este seja interrompido para poderem deliberar. Se você o fizer demasiadas vezes, o oficial da polícia poderá recusar.
- Caso não compreenda alguma pergunta ou observação, se durante o interrogatório você for pressionado, ou se por motivos de saúde não estiver em condições de ser interrogado durante mais tempo, o advogado poderá comunicar isto à pessoa que efetua o interrogatório.
- Depois de terminado o interrogatório, você e o seu advogado podem consultar o relatório do interrogatório (também chamado auto), e indicar se este contém alguma imprecisão.

O que acontece depois de ter sido interrogado?

O seu processo poderá ser concluído de diferentes maneiras:

Arquivamento do processo

O seu processo poderá ser arquivado (condicionalmente). Nesse caso você não será acusado. Contudo, a decisão de arquivamento do processo poderá estar vinculada a determinadas condições que você terá de cumprir. Por exemplo uma proibição de contacto com a vítima e/ou um supervisionamento pelos serviços de reabilitação, com condições especiais. Se não cumprir estas condições ou se cometer novamente um acto ilícito, poderá mesmo assim ser citado relativamente a este processo. Nesse caso terá de comparecer perante o juiz na mesma.

Decisão sancionatória

Se o procurador considerar que você é culpado, ele poderá decretar uma decisão sancionatória. Uma decisão sancionatória poderá ser por exemplo uma multa pecuniária ou uma pena de prestação de trabalho. Uma decisão sancionatória também poderá implicar uma proibição de condução (pelo que já não poderá conduzir viaturas) e/ou uma medida comportamental (por exemplo uma proibição de estabelecer contacto com alguém, ou um contacto compulsório com os serviços de reabilitação).

Quer livrar-se do seu processo imediatamente? Nesse caso poderá pagar a multa pecuniária diretamente na esquadra da polícia. Isto apenas é possível se antes conseguiu deliberar com um advogado sobre o assunto. Se você pagar de uma só vez, o processo estará terminado definitivamente. Isto significa que já não poderá contestar a decisão sancionatória (oposição contra a decisão sancionatória).
Se o procurador decretar uma proibição de condução ou uma pena de prestação de trabalho, você primeiro será ouvido relativamente a isto. Antes desta audiência, poderá deliberar com um advogado. Este também pode estar presente na audiência.

Se você quiser que o advogado esteja presente na audiência, esta poderá - caso seja necessário - ser marcada para outra hora. Para a audiência também se poderá recorrer a uma ligação por vídeo.

Transação

O procurador também lhe pode sugerir uma transação. Isto significa que serão estipuladas determinadas condições. Se você as cumprir, evitará que a acusação continue. As condições mais importantes são: o pagamento de um montante de dinheiro, uma indemnização para a vítima ou a renúncia de objetos apreendidos. Se não cumprir atempadamente ou de todo estas condições transacionais, terá de comparecer perante o juiz. Uma proposta transacional também poderá ser cumprida imediatamente, por exemplo se você não tiver domicílio ou residência fixa conhecida nos Países Baixos.

Juiz

O seu caso também poderá ser apresentado ao juiz. Nesse caso você receberá uma citação. Aqui consta de qual acto ilícito é que é suspeito, bem como a data, a hora e o lugar onde o seu processo penal será tratado.

Registo criminal ou não?

Se você aceitar uma decisão sancionatória ou uma proposta transacional do procurador, será feita uma anotação deste facto na documentação judiciária (registo criminal) - tal como no caso de uma condenação pelo juiz. Isto poderá significar que não lhe será emitida a declaração de boa conduta (VOG), que você poderá precisar para um emprego ou um estágio novo. Poderá pedir informações acerca disto junto a um advogado. Peça também à polícia a brochura separada que contém uma explicação das consequências.
Para mais informações, consulte: www.justis.nl/producten/vog.

Isto é uma edição do:
Ministério de Segurança e Justiça
Postbus 20301 | 2500 EH | Den Haag

Março de 2017 | 101106

O conteúdo desta brochura informativa não lhe confere direitos